

Deliberação CBH-AT, n.º 02, de 04 de fevereiro de 2.000

*Cria Comissão Especial para regulamentação
Artigo 207 da Constituição do Estado, que trata da
compensação financeira aos Municípios.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições e,

Considerando os estudos e discussões para aprovação e implantação do projeto de lei n.º 20/98, que institui a cobrança pela utilização da água;

Considerando os estudos e subsídios referentes a compensação financeira aos Municípios, prevista no artigo 207 da Constituição do Estado;

Delibera

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial para estudar e propor a regulamentação do Artigo 207 da Constituição do Estado;

Artigo 2º - A comissão Especial será constituída de forma tripartite, por (dois) representantes de cada segmento, sendo:

I – Estado

- Secretaria do Meio Ambiente
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

II – Municípios

- Ribeirão Pires
- Mairiporã

III – Sociedade Civil

- GAIA – Movimento Ecológico e Social
- ACISE – Associação Comercial e Industrial de Embu

Parágrafo 1º - A Comissão Especial será coordenada pelo representante da Secretaria do Meio Ambiente, reportando-se à Secretaria executiva do Comitê.

Parágrafo 2º - A Comissão Especial poderá, no decorrer dos trabalhos, convidar pessoas ou representantes de órgãos ou entidades que possam ajudar na consecução de sua missão.

Artigo 3º - A Comissão Especial terá 90 (Noventa) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta deliberação.